

RESOLUÇÃO Nº 72/2017
(Publicada no Diário Oficial de 29/11/2017)

Retifica a Resolução nº 179/2011, retificada pela Resolução nº 135/2012, que habilitou a BASF S/A, aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100100022743,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 179, de 25 de outubro de 2011, retificada pela Resolução nº 135/2012, que habilitou a BASF S/A, CNPJ nº 48.539.407/0072-01 e IE nº 001.747.650NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para determinar que o prazo inicial de fruição dos benefícios seja contado a partir de 1º de maio de 2015, data do início das operações comerciais da planta industrial, conforme emissão da primeira nota fiscal.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 21 de novembro de 2017.

JAQUES WAGNER
Presidente